Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 2

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 6 de janeiro de 2016

Ação do MP visa à criação de novo Conselho Tutelar em Garanhuns

Justiça concede liminar determinando ao prefeito enviar projeto de lei criando o órgão em até 10 dias

Ministério Público de Pernambuco (MPPE) obteve na Justiça a concessão de medida liminar determinando ao município de Garanhuns, através do prefeito Izaías Régis, que envie, dentro do prazo de dez dias, projeto de lei para a criação de uma segunda unidade do Conselho Tutelar. O prefeito deverá ainda convocar a Câmara de Vereadores, em regime de urgência, para apreciar e votar o referido projeto de lei.

De acordo como promotor de Justiça Domingos Sávio Pereira Agra, a criação da segunda unidade do Conselho Tutelar é uma reivindicação antiga, que vem sendo debatida em fóruns e conferências municipais desde o ano de 2009. O próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica) se posicionou favoravelmente à criação do segundo Conselho Tutelar, por meio de duas Resoluções expedidas em 2015. De acordo com o Comdica, a equipe da nova unidade deve ser composta pelos candidatos classificados entre o sexto e o décimo lugares da eleição realizada no mês de outubro de

A medida visa adequar a capacidade de atendimento ao que estabelece a Resolução nº

170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que fixa a proporção mínima de um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes. O representante do MPPE aponta ainda que Garanhuns conta com uma população superior a 130 mil habitantes, o que justifica a necessidade do segundo Conselho, e que cidades como Ipojuca e Goiana, com um número de habitantes menor, contam com mais Conselhos Tutelares.

Porém, conforme a Câmara de Vereadores informou ao MPPE, a criação de Conselho Tutelar é de competência exclusiva do prefeito. Por essa razão, é necessário que ele encaminhe projeto de lei, de acordo com um compromisso assumido perante o Ministério Público em 2013. Segundo Domingos Sávio, porém, não houve ação do gestor municinal

Essa situação configura, segundo o juiz da Vara da Fazenda Pública de Garanhuns Glacidelson Antonio da Silva, omissão do município em assegurar prioridade ao cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. "A existência de candidatos aprovados na última eleição para o Conselho Tutelar minimiza os gas-

tos e dificuldades para a implantação do segundo Conselho", complementou o magistrado.

O juiz ainda fixou multa diária de R\$ 10 mil ao município de Garanhuns, em caso de descumprimento da determinação judicial.

Posse – está marcada para o dia 10 de janeiro a posse dos conselheiros tutelares eleitos na primeira eleição nacional unificada, realizada no dia 4 de outubro de 2015. Cada unidade do Conselho Tutelar deve ser composta por cinco integrantes, eleitos pelo voto popular para mandatos de quatro anos.

PROCURADOR CSMP publica editais para dois cargos

O Conselho Superior do Ministério Público publicou pela primeira vez, no Diário Oficial dessa terça-feira (5), dois editais de convocação (n°01 e 02/2016), abrindo a concorrência para o eventual exercício de cargos de procurador de Justiça, em matéria cível e em matéria criminal. Os promotores de Justica de 3ª entrância interessados em se habilitar têm o prazo de 10 dias, a contar do 1° dia útil subsequente à segunda publicação dos editais, para apresentar a documentação à Secretaria do Conselho.

TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE

Triunfo deve regularizar transporte de pacientes

O secretário de Saúde do município de Triunfo firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) comprometendo-se a regularizar o transporte dos pacientes que realizam hemodiálise em Arcoverde. A Prefeitura de Triunfo tem 30 dias para implementar as medidas previstas no TAC.

De acordo com o promotor de Justiça Guilherme Graciliano, várias denúncias foram enviadas ao MPPE sobre a precariedade do transporte para pacientes que fazem hemodiálise em Arcoverde. Segundo as denúncias, o veículo utilizado é inadequado e não há espaço suficiente para os pacientes e seus acompanhantes. Pelo

menos duas pessoas tiveram negado o direito de contar com um acompanhante para auxiliá-los na viagem, durante e após o tratamento. Além disso, as queixas também fazem referência ao atraso na saída do veículo. Os pacientes reclamam que, em uma ocasião, ficaram esperando o transporte por várias horas.

Entre as cláusulas do TAC está a disponibilização de transporte adequado e digno, com espaço suficiente para os pacientes e seus acompanhantes, em veículos que os levarão até a clínica nefrológica em Arcoverde e os trarão de volta para Triunfo.

O condutor desse veículo deverá obedecer rigorosamente o horário previsto para o tratamento de hemodiálise, evitando qualquer tipo de atraso, e tem de permanecer no município de Arcoverde à disposição dos pacientes até que estes terminem o tratamento.

O município ainda se comprometeu a disponibilizar dois veículos para a realização do transporte dos pacientes e assegurar que eles sejam exclusivos para o tratamento de hemodiálise, sendo vedado o transporte de outros passageiros nos veículos.

Em relação à conservação dos veículos, o TAC prevê que a Prefeitura de Triunfo deve zelar pelo perfeito estado de conservação dos veículos e respeitar todos os dispositivos do Código de Trânsito

Mais informações

PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE DIREITO 2016

MPPE promove Curso de Integração para estagiários

Na quarta, quinta e sexta-feiras (6, 7 e 8 de janeiro), a Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco realiza o Curso de Integração para os estagiários de Direito selecionados no Programa de Estágio Universitário de Direito da instituição (PEUD/MPPE) de 2016, com o objetivo de congregar os estagiários, dar-lhes uma visão do MPPE, e conscientizá-los das atividades que desempenharão. Os três dias de curso serão das 14h às 18h. no auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto, localizado na rua do Hospício, 849, Boa Vista, Recife.

O curso orientará sobre questões de assiduidade, ética e urbanidade no tratamento cotidiano da atividade a ser prestada e discorrerá sobre os deveres e direitos que decorrem do termo de compromisso firmado pelos estudantes com a Instituição. Além disso, serão apresentados os diversos órgãos da administração superior do MP-PE, à luz da Lei Orgânica Estadual e esclarecidas dúvidas e questionamentos quanto ao desenvolvimento do estágio.

No primeiro dia, 6 de janeiro, serão assinados os Termos de Compromisso do Estágio (TCE) e entregues as cadernetas de frequência. Posteriormente, os servidores Hamilton Silva e Fábio Henrique Estevam darão orientações especí-

ficas acerca do PEUD/MPPE e distribuirão os oficios das designações.

No dia 7, segundo dia, a servidora Rosa Dalva discorrerá sobre a biblioteca do MPPE, que fica no Centro Cultural. Já o servidor Rodrigo Ferraz Remígio dará palestra sobre a relação entre o MPPE e a Constituição Federal de 1988, e, em seguida, o promotor de Justiça Fabiano Saraiva explicará aos estagiários acerca da atuação das Promotorias de Justica de Defesa da Cidadania. Por fim, a procuradora de Justica Eleonora de Souza Luna falará sobre o MPPE na 2ª Instância (Criminal).

Mais informações

www.mppe.mp.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Carlos Augusto Guerra de Holanda

PORTARIA POR-PGJ Nº 022/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam: ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 254/2015;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 11/12/2015.

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Manoel Vilemen da Silva Filho	187.925-1	Técnico Ministerial – Área Administrativa	21/10/1999	l C:	MBA em Gestão de Recursos Humanos – Processo Eletrônico nº 49504/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 023/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTICA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

- I Designar a Bela. CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES, 3º Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2º Entrância para atuar cumulativamente nos feitos afetos à Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Cabo de Santo Agostinho, no período de 04/01 a 02/02/2016, face férias da Bela. Gláucia Hulse de Farias.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao d

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 024/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho:

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do servico:

I - Designar o Bel. RINALDO JORGE DA SILVA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Tamandaré, de 1ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias do Bel. Daniel Gustavo Meneguz Moreno.



PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS

Clênio Valença Avelino de Andrade CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL

Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

JORNALISTAS Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOSGeise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão
Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS Evângela Andrade

PUBLICIDADE Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃOBruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160 imprensa@mppe.mp.br Ouvidoria (81) 3303-1245

que-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 025/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do servico:

RESOLVE:

- I Designar o Bel. WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS, Promotor de Justiça de Sirinhaém, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Barreiros, de 2ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias do Bel. cumulativo no cargo de Promotor Daniel Gustavo Meneguz Moreno.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 026/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

- I Designar a Bela. JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA, 1ª Promotora de Justiça Substituta das Comarcas de 2ª entrância da 8ª Circunscrição Ministerial, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justica de Defesa 1 - Designar a pela. Jucilla martia Baltata Percina de 2º Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2º Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2º Entrância, no período de 04/01 a 02/02/2016, face férias da Bela. Alice de Oliveira Morais.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 027/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LIANA MENEZES SANTOS, Promotora de Justiça de Amaraji, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância, no período de 10/01 a 02/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PG.I N.º 028/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I Designar as Belas. **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe e em exercício pleno no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, e **LIANA MENEZES SANTOS**, Promotora de Justiça de Amaraji, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo, em conjunto ou separadamente, no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias do Bel. Eduardo Leal dos Santos.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 029/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru:

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do servico:

- I Designar o Bel. **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**, Promotor de Justiça de Sairé, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Toritama, de 1ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias da Bela. Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 030/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

www.mppe.mp.br

- I Designar a Bela. **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA**, 34ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 27º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, no período de 04/01/2016 a 14/02/2016.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 031/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

- I Designar o Bel. CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA, Promotor de Justiça de Paudalho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa do Itaenga, de 1ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias do Bel. Fabiano Morais de Holanda Beltrão.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 032/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTICA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I Designar o Bel. GEORGE DIÓGENES PESSOA, 10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Passira, de 1ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias do Bel. Fernando Falcão Ferraz Filho.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 033/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

- 1 Designar o Bel MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS. Promotor de Justica de João Alfredo de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Feira Nova, de 1ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias dos Béis. Kívia Roberta de Souza Ribeiro e Francisco das Chagas Santos Júnior.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 034/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do servico:

RESOLVE

- I Designar o Bel. JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA, Promotor de Justiça de Vertentes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, face férias do Bel. Fabiano Morais de Holanda Beltrão.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 035/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 43939-1/2015,

- Declarar vago o cargo de Analista Ministerial Área Jurídica ocupado pela servidora REBECA DE VASCONCELOS BARBOSA,
 autrícula nº 189.575-3, em virtude de posse em outro cargo inacumulável e conforme previsão disposta no inciso VII do Art. 81 da Lei
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 10/12/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 036/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

- I Dispensar, a pedido, a Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA, Promotora de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª ercício cumulativo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria Entrância, do exe PGJ nº 422/2014.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/01/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 037/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

- I Designar a Bela. MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER, 1ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, com atuação especifica no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Olinda, até 02/02/2016.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA PRE/PE Nº 40//2015

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei ar nº 75, de 20 de maio de 1993, das Resoluções Conjuntas n.º 01/2001 e 001/2011 PGJ/PRE,

CONSIDERANDO as indicações do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, por meio da Portaria POR-PGJ n.º 2.196/2015, de 11

RESOLVE:

I – Designar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante as férias/Licenças/afastamentos do titular, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Garanhuns	056ª	Welson Bezerra de Sousa	02 a 31/12/2015

- II Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;
- III Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.
- IV Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/12/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife. 18 de dezembro de 2015.

ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os

23.12.2015

Expediente n.ºs/n/2015: Processo n.º: 0043849-1/2015 Requerente: IÊDA DE ALMEIDA GALINDO

Despacho: À ATMA- Constitucional com cópia à CMGP.

Expediente n.ºs/n/2015: ocesso n.º: 0043850-2/2015

Requerente: IÊDA DE ALMEIDA GALINDO

Despacho: À ATMA- Constitucional com cópia à CMGP.

Expediente n.º 2014/2015 Processo n.º: 0046470-3/2015 Requerente: **TJPE** Assunto: Requerimento Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível para análise e pronunciamento*

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de janeiro de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou o

Número protocolo: 48301/2015 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias Data do Despacho: 23/12/2015

Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justica, 05 de janeiro de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ I UNA DE AQUINO

Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE,

Expediente n.º: s/n/16 Processo n.º: 0000071-8/2016

Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA

Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Processo n.º: 0000242-8/2016
Requerente: ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR

Assunto: Requerimento Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/16 Processo n.º: 0000244-1/2016

Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO

Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 05 de janeiro de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça

Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou o

Número protocolo: 52342/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 23/12/2015
Nome do Requerente: CLÉNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 04 de janeiro de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (Republicada por ter saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, EM EXERCÍCIO, DR. CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE,

Dia 04.01.2016

Expediente n.º: 001/2016 ocesso n º· 0000196-7/16

Requerente: TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA Assunto: Requerimento

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 05 de janeiro de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE,

Dia 04.01.2016

Expediente n.º: 001/2016 Processo n.º: 0000140-5/16

Requerente: FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES

Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 04 de janeiro de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Periodio Jose Loria de Justiça

Promotor de Justiça

Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

(Republicada por ter saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE,

Número protocolo: 52365/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 04/01/2016
Nome do Requerente: AGUINALDO FENELON DE BARROS
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

mero proto Documento de Origem: Eletrônico

Data do Despacho: 04/01/2016

Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 04 de janeiro de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (Republicada por ter saído com incorreção no original)

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justica em Assuntos Jurídicos. Doutor Clênio Valenca Avelino de Andrade. na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 22.12.2015, exarou a seguinte Decisão

Decisad III: 1172013 Notícia de Fato nº. 2015/1892673 Representante: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Carpina

Representante. 2º Frontoira de Josepha de Carpina de Carpina 2013/2016 Representado: Carlos Vicente de Arruda e Silva, Prefeito do Município de Carpina 2013/2016 Assunto: Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei 201/67)

DECISÃO:ARQUIVAMENTO

Recife, 05 de janeiro de 2016.

Maria da Conceição de Oliveira Martins

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 22.12.2015, exarou o seguinte Despacho e a seguinte Decisão de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal (PIC):

Despacho nº 446/2015 Notícia de Fato nº 2014/1720212

Decisão nº 114/2015 Notícia de Fato nº 2015/2011228

Recife, 05 de janeiro de 2016.

Maria da Conceição de Oliveira Martins

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2016 (Em 2ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da IN CSMP Nº 001/2012.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual PAZ SABER, pelo presente Entrar, aos seniroles Profundores de Justiça de 3º entrariora, que lica aberta concentrar para o eventical exercício de cargos de Procurador de Justiça, em **Matéria Civel**, por convocação, conforme IN nº. 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os interessados se habilitar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subseqüente à 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (04.01.2016). Eu, PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Secretário do Conselho, mandei digitar e subscrevo.

PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Coordenador de Gabinete do PGJ

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2016

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da IN CSMP N° 001/2012.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justica de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual cerercício de cargos de Procurador de Justiça, em **Matéria Criminal**, por convocação, conforme IN nº. 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os interessados se habilitar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subseqüente à 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (04.01.2016). Eu, PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Secretário do Conselho, mandei digitar e subscrevo.

PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Coordenador de Gabinete do PGJ

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA

Procurador-Geral de Justiça

AVISO nº 01/2016-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, Corregedor-Geral Substituto, Dra. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE FREITAS HENRIQUES (substituindo Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES), Drª. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, Dr. IVAN WILSON PORTO (substituindo Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA) e ao Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 1ª Sessão Ordinária no dia 06/01/2016, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 06.01.2016. Comunicações da Presidência;
Aprovação de Ata;

III - Comunicações diversas:

III.I – Instaurações de Inquéritos Civis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração de:
1	SIIG n° 0042378-6/2015	44ª PJDC da Capital	IC n° 109/15-44ª PJDC
2	SIIG n° 0042348-3/2015	1ª PJDC de Olinda	PA 137/2015
3	SIIG n° 0042326-8/2015	1ª PJDC de Olinda	PA n° 136/2015
4	SIIG n° 0032708-2/2015	PJ de Calçado	Portaria n° 04/2013 de IC s/n°
5	SIIG n° 0040610-2/2015	PJ de Maraial	IC n° 003/2015
6	SIIG n° 0041997-3/2015	1ª PJ de Goiana	IC n° 10/2015
7	SIIG n° 0042779-2/2015	1ª PJ de Gravatá	IC n° 027/2015
8	Doc. 5983337	PJ Bom Jardim	IC nº 001/2015
9	SIIG 0038961-0/2015	1ª PJDC de Olinda	PA nº 134/2015
10	SIIG 0039157-7/2015	43ª PJDC da Capital	IC nº 098/2015-43ª PJDCC
11	Doc. 6003553	29ª PJDC da Capital	IC n° 032/2015
12	SIIG n° 0039136-4/2015	PJ de Sertânia	PP n° 2015/2031452
13	SIIG n° 0039379-4/2015	11ª PJDC da Capital	IC n° 116/2015-11ª PJS
14	Doc. 6009185	29ª PJDC da Capital	IC n° 033/2015
15	SIIG n° 0038378-2/2015	PJ de Itapetim	IC n° 003/2015
16	SIIG n° 0038840-5/2015	1ª PJDC de Abreu e Lima	PP n° 014/2015
17	SIIG n° 0039836-2/2015	43ª PJDC da Capital	IC n° 102/2015-43ª PJDCC
18	Doc. 6024706	PJ de Afrânio	PP n° 18/2015
19	Doc. 5950052	PJ de Sertânia	PP n° 2013/1371461
20	SIIG n° 0040092-6/2015	43ª PJDC da Capital	IC n° 104/2015-43 ^a PJDCC
21	SIIG n° 0040140-0/2015	1ª PJ de Água Preta	IC n° 001/2015
22	SIIG n° 0040158-0/2015	1ª PJ de Goiâna	IC n° 07/2015
23	SIIG n° 0040192-7/2015	1ª PJ de Água Preta	IC n° 002/2015
24	SIIG n° 0039865-4/2015	43ª PJDC da Capital	IC n° 100/2015-43 ^a PJDCC
25	SIIG n° 0039951-0/2015	PJ de São José do Egito	PP n° 009/2015; PP n° 010/2015; PP n° 011/2015
26	SIIG n° 0040525-7/2015	PJ de Serrita	PP n° 004/2015
27	SIIG n° 0040530-3/2015	PJ de Afrânio	PP n° 15/2015; PP n° 14/2015; PP n° 16/2015
28	SIIG n° 0040528-1/2015	PJ de São José do Egito	PP n° 006/2015; PP n° 007/2015; PP n° 008/2015; IC n° 015/2015; IC n° 016/2015; IC n° 017/2015;
29	SIIG n° 0040527-0/2015	PJ de Afrânio	PP n° 17/2015
30	SIIG n° 0038347-1/2015	PJ de Itapetim	IC n° 004/2015
31	SIIG n° 0040570-7/2015	1ª PJDC de Abreu e Lima	PP n° 015/2015
32	SIIG n° 0041365-1/2015	PJ de Afrânio	PP n° 19/2015; PP n° 20/2015; PP n° 21/2015
33	SIIG n° 0040852-1/2015	4ª PJDC de Olinda	IC n° 011/2015
34	SIIG n° 0041544-0/2015	PJ de Capoeiras	Portaria nº 001/2015 de Instauração de PIP

35	SIIG n° 0041526-0/2015	PJ de Lajedo	IC n° 039/2015	
36	SIIG n° 0041517-0/2015	PJ de Lajedo	IC n° 038/2015	
37	SIIG n° 0041504-5/2015	PJ de Lajedo	IC n° 037/2015	
38	SIIG n° 0041497-/2015	PJ de Sertânia	PP n° 2015/2031452	
39	Doc. 6074674	29ª PJDC da Capital	IC n° 034/2015	
40	SIIG n° 0041802-6/2015	43ª PJDC da Capital	IC n° 096/2015-43ª PJDCC	
41	Doc. 60044115	1ª PJ de Arcoverde	IC n° 004/2015	
42	SIIG n° 0041871-3/2015	PJ de São José do Egito	IC n° 018/2015	

III.II - Conversão de PP's em IC's:

N⁰	Arquimedes/SIIG	Interessada:	PP n° 15067-30 em IC n° 15067-30:
1	SIIG n° 0036738-0/2015	30ª PJDC da Capital	PP n° 15071-30 em IC n° 15071-30; PP n° 15064-30 em IC n° 15064-30; PP n° 15073-30 em IC n° 15073-30;
2	SIIG n° 0036982-1/2015	2ª PJ Cível de Palmares	NF n° 2013/1279525 em IC n° 2013/1423347
3	SIIG n° 0036984-3/2015	2ª PJ Cível de Palmares	PP n° 2013/995167 em IC n° 2013/995167
4	SIIG n° 0036985-4/2015	2ª PJ Cível de Palmares	PP n° 2014/1423347 em IC n° 2014/1423347
5	SIIG n° 0036988-7/2015	2ª PJ Cível de Palmares	PP n° 2014/1770722 em IC n° 2014/1770722
6	SIIG n° 0036990-0/2015	2ª PJ Cível de Palmares	PP n° 2014/1706852 em IC n° 2014/1706852
7	SIIG n° 0035838-0/2015	1ª PJ de Limoeiro	PP n° 002/2015 em IC n° 005/2015
8	SIIG n° 0035851-4/2015	30ª PJDC da Capital	PP n° 15022-30 em IC n° 15022-30; PP n° 15045-30 em IC n° 15045-30; PP n° 15049-30 em IC n° 15049-30; PP n° 15050-30 em IC n° 15050-30;
9	Doc. 5875011	28ª PJDC da Capital	PP n° 021/2014-28ªPJDCC em IC n° 21/2014-28ªPJDCC
10	SIIG n° 0036532-1/2015	30 ^a PJDC da Capital	PP n° 15054-30 em IC n° 15054-30; PP n° 15051-30 em IC n° 15051-30; PP n° 15041-30 em IC n° 15041-30; PP n° 15041-30 em IC n° 15041-30; PP n° 15060-30 em IC n° 15060-30;
11	SIIG n° 0036424-1/2015	2ª PJ Cível de Palmares	NF n° 2014/1416119 em IC n° 2014/1416119
12	SIIG n° 0036428-5/2015	2ª PJ Cível de Palmares	PP n° 2014/1693119 em IC n° 2014/1693119
13	SIIG n° 0036394-7/2015	2ª PJ Cível de Palmares	PP n° 2012/929695 em IC n° 2012/829695
14	SIIG n° 0032564-2/2015	1ª PJ de Olinda	da NF 148/2013 no PP 011/2015
15	SIIG n° 0032605-7/2015	32ª PJDC da Capital	do PP n° 71/14-32ª PJDCC em IC 2014.32.071
16	SIIG n° 0032602-4/2015	11ª PJDC da Capital	do PP n° 119/2015-11ª PJS no IC n° 071/2015-11ª PJS
17	SIIG n° 0032597-8/2015	34ª PJDC da Capital	PP n° 021/2015-34ª PJS no IC n° 050/2015-34ª PJS
18	SIIG n° 0032571-0/2015	1ª PJDC da Capital	do IC 002/2012 no PA 098/2015; da NF 007/2014 no PA 099/2015
19	SIIG n° 0032799-3/2015	PJ de Amaraji	do PP n° 2014/1641099 em IC n° 02/2015
20	SIIG n° 0033356-2/2015	11ª PJDC da Capital	do PP n° 126/2015-11 PJS em IC n° 079/2015-11 ^a PJS
21	Auto n° 2014/1444596	PJ de Pedra	de PP em IC s/n°
22	Auto n° 2014/158365	PJ de Pedra	de PP em IC s/n°
23	Auto n° 2015/2052706	20ª PJDC da Capital	do PA n° 23/2002-20ª PJHU em IC s/n°
24 25	SIIG n° 0034371-0/2015 SIIG n° 0034368-6/2015	4ª PJDC da Capital 4ª PJDC da Capital	do PP n° 002/15 em IC n° 02/2015-4ª PJDC do PP n° 006/15 em IC n° 06/2015-4ª PJDC
		· ·	do PP n° 102/2015-11a PJS em IC n°
26	SIIG n° 0034428-3/2015	11ª PJDC da Capital	083/2015-11 ^a /34 ^a PJS
27	SIIG n° 0034474-4/2015	4ª PJDC de Olinda	do PP n° 12/2014 em IC n° 009/2015
29	SIIG n° 0034505-8/2015 SIIG n° 0034764-6/2015	1ª PJDC de Olinda 1ª PJDC de Olinda	da NF 306/2011 no PP n° 014/2015 da NF 026/2014 no PA 101/2015; da NF 074/2013 no PA 102/2015; da NF 024/2013 no PA 103/2015; da NF 005/2015 no PA 104/2015; da NF 051/2015 no PA 105/2015; da NF 060/2014 no PA 107/2015; da NF 060/2014 no PA 108/2015.
30	SIIG n° 0033460-7/2015	4ª PJ Cível de Camaragibe	do PP n° 07/2015-4ª PJC em IC n° 29/2015-4ª PJC
31	SIIG n° 0033462-0/2015	4ª PJ Cível de Camaragibe	do PP n° 01/2015-4ª PJC em IC n° 28/2015-4ª PJC
32	SIIG n° 0034889-5/2015	PJ de Garanhuns	do PIP em IC s/n°
33	SIIG n° 0034831-1/2015	5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	do PP n° 001/2015-5ª PJDC em IC n° 013/2015-5ª PJDC
34	SIIG n° 0035001-0/2015	11 ^a PJDC da Capital	da NF n° 5606651-11ª PJS em IC n° 085/2015-11ª PJS
35	SIIG n° 0035000-8/2015	34ª PJDC da Capital	da NF n° 5365460-34ª PJS em IC n° 054/2015-34ª PJS
36	SIIG n° 0034999-7/2015	11ª PJDC da Capital	do PP n° 133/2015-11ª PJS em IC n° 074/2015-11ª PJS
37	SIIG n° 0034997-5/2015	34ª PJDC da Capital	do PP n° 070/2015-34ª PJS em IC n° 053/2015-34ª/11ª PJS
38	SIIG n° 0035151-6/2015	11ª PJDC da Capital	do PP n° 032/2015-11ª PJS em IC n° 087/2015-11ª PJS
39	SIIG n° 0035152-7/2015	11 ^a PJDC da Capital	da NF n° 5606737-11ª PJS em IC n° 089/2015-11ª PJS
40	SIIG n° 0035155-1/2015	11ª PJDC da Capital	da NF n° 5285015-11ª PJS em IC n° 088/2015-11ª PJS
	SIIG n° 0035017/2015	4ª PJDC de Olinda	do PP n° 001/2015

III.III - Prorrogação de Prazos:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Prorrogação de Prazo de:
1	SIIG n° 0026715-3/2015	6ª PJDC da Capital	IC n° 043/2013 - Arquimedes n° 2012/806553; IC n° 041/2013 - Arquimedes n° 2012/745919;
2	SIIG n° 0026691-6/2015	1ª PJ de Moreno	IC n° 002/2013
3	SIIG n° 0026046-0/2015	2ª PJ de Água Preta	IC n° 003/2000
4	SIIG n° 0026616-3/2015	2ª PJCC de Vitória de Santo Antão	IC n° 02/2011
5	SIIG n° 0026474-5/2015	14ª PJDCC	IC n° 049/07-14ª PJDCC
6	SIIG n° 0026464-4/2015	14ª PJDCC	IC n° 016/11-14ª PJDCC
7	SIIG n° 0026463-3/2015	14ª PJDCC	IC n° 053/10-14ª PJDCC

8	SIIG n° 0026454-3/2015	14ª PJDCC	IC n° 006/08-14ª PJDCC
9	SIIG n° 0026455-4/2015	14ª PJDCC	IC n° 044/11-14ª PJDCC
10	SIIG n° 0026457-6/2015	14ª PJDCC	IC n° 110/07-14ª PJDCC
11	SIIG n° 0027679-4/2015	6ª PJDC do Paulista	IC n° 080/2013-Arquimedes n° 2012/745880
12	SIIG n° 0027806-5/2015	2ª PJ Cível de São Lourenço da Mata	IC n° 03/2014-Arquimedes n° 2013/1242197
13	SIIG n° 0027812-2/2015	6ª PJDC do Paulista	IC n° 035/2013-Arquimedes n° 2012/711511
14	SIIG n° 0027817-7/2015	PJ de Calçado	IC n° 02/2013
15	SIIG n° 0027822-3/2015	25ª PJDC da Capital	IC n° 047/10-25 ^a PJDCC
16	SIIG n° 0027824-5/2015	25ª PJDC da Capital	IC n° 671/07-25ª PJDCC
17	SIIG n° 0027834-6/2015	30ª PJDC da Capital	IC 002-2014-30; IC 003-2014-30
18	SIIG n° 0028103-5/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 012/2011-34ª PJS
19	SIIG n° 0028080-0/2015	PJ de Bezerros	IC n° 04/2011
20	SIIG n° 0028078-7/2015	PJ de Bezerros	IC n° 04/2013
21	SIIG n° 0028071-0/2015	33ª PJDC da Capital	IC n° 0632014
22	SIIG n° 0028069-7/2015	33ª PJDC da Capital	IC n° 2012.33.001
23	SIIG n° 0028038-3/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 28/2014
24	SIIG n° 0028040-5/2015	25ª PJDC da Capital	IC n° 019/09-25ª PJDCC
25	SIIG n° 0028041-6/2015	6ª PJDC do Paulista	IC n° 075/2013-Arquimedes n° 2012/647627
26	Doc. 5641155	28ª PJDC da Capital	IC n° 09/2007-28ª6ª PJDCC
27	SIIG n° 0028310-5/2015	2ª PJDC de Petrolina	IC n° 18/2014
28	SIIG n° 0028320-6/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 07/2011
29	SIIG n° 0028326-3/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 32/2014
30	SIIG n° 0028327-4/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 58/2013
31	SIIG n° 0028330-7/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 26/2014
32	SIIG n° 0028332-0/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 38/2014
33	SIIG n° 0028333-1/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 69/2012
34	SIIG n° 0028337-5/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 35/2014
35	SIIG n° 0028339-7/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 16/2013
36	SIIG n° 0028341-0/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 09/2013
37	SIIG n° 0028342-1/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC 06/2013
38	Auto n° 2013/1016912	20ª PJDC da Capital	IC n° 05/2013-20ª PJHU
39	Auto n° 2013/1244802	20ª PJDC da Capital	IC n° 29/2013-20ª PJHU
40	SIIG n° 0027284-5/2015	26ª PJDC da Capital	IC n° 062/10-26ª PJDCC

III.IV – Ação Civil Pública

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG n° 0042566-5/2015	2ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 0011176- 11.2015.8.17.1130
2	SIIG n° 0042556-4/2015	2ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 0011275-78.2015.8.17.1130
3	SIIG n° 0042551-8/2015	2ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 0011638-65.2015.8.17.1130
4	SIIG n° 0042588-0/2015	2ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 0006912- 48.2015.8.17.1130
5	SIIG n° 0042586-7/2015	2ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 0008205- 53.2015.8.17.1130
6	SIIG n° 0030432-3/2015	27ª PJDC da Capital	Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – NPU n° 0040086-40.2015.8.17.0001 – em desfavor do Sr. Marcos José Evangelista.
7	SIIG n° 0035858-2/2015	2ª PJ Cível de Palmares	Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ajuizada com base na NF n° 2015/2012687.
8	SIIG n° 0042622-7/2015	30 ^a PJDC da Capital	Ação Civil Pública em favor dos interesses individuais indisponíveis das idosas Júlia Fraga Alves e Maria Wanda de Souza Fraga.
9	SIIG n° 0042577-7/2015	2ª PJDC de Petrolina	Ação Civil Pública n° 00010986-48.2015.8.17.1130 referente ao IC n° 3875191 (autos n° 2011/29302, n° 12/2014).
10	SIIG n° 0042571-1/2015	2ª PJDC de Petrolina	Ação Civil Pública nº 0010987-33.2015.8.17.1130 referente ao IC nº 3364466 (autos nº 2013/1013349, nº 17/2013).

III.V - Suspeição de Membros:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG n° 0030295-1/2015	1ª PJ de Pesqueira	Comunica que esta representante do Ministério Público se averbou suspeita, por motivo de foro íntimo, de atuar nos autos do Processo n. 0004247-56.2014.8.17.1110
2	Doc. 5848268	PJ de Palmeirina	Declínio de atribuição dos PP's n° 004/2015, Auto MPP n° 2015/1950311, Doc. n° 5524450 e n° 005/2015, Auto MPPE n° 2015/1955770, Doc. 5524313, em face do Ministério Público Federal, por se tratar de apuração de mal uso de verbas públicas de convênios firmados entre FNDE/MEC e a Prefeitura M. de Palmeirina.
3	SIIG n° 0034992-0/2015	34ª PJDC da Capital	Informa que o IC nº 030/2014-34º PJS foi remetido à PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público.

III.VI – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG n° 0032592-3/2015	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2015
2	SIIG n° 0031856-5/2015	PJ de Agrestina	Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2015
3	SIIG n° 0031573-1/2015	3ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia da Recomendação nº 03/2015
4	SIIG n° 0032580-0/2015	5ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2015
5	SIIG n° 0033052-4/2015	PJDC de Goiana	Encaminha cópia da Recomendação nº 07/2015

III.VII – Termo de Ajustamento de Conduta

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG n° 0037398-3/2015	PJ de Buenos Aires	Comunica que o TAC nº 003/2013 (Auto 2013/1040415 e Doc. 2862610) foi descumprido pela Srª Antonia de Moura Figueiredo, razão pela qual o órgão de execução ajuizou uma ação de execução do referido TAC, qual foi tombada judicialmente sob o nº 0000190-44.2014.8.17.0350.
2	SIIG n° 0036903-3/2015	2ª PJ de Ouricuri	Termo de Compromisso Ambiental firmado entre o Ministério Público e as Prefeituras de Ouricuri e Santa Cruz, referente aos IC's de nº 01/2003 e 02/2003.
3	SIIG n° 0042372-0/2015	2ª PJ de Arcoverde	TAC firmado pela Prefeitura Municipal de Arcoverde referente ao PP n° 002/2015.

IV - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 05 de janeiro de 2016. **Petrúcio José Luna de Aquino** Promotor de Justiça Secretário do CSMP

Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

RELATÓRIOS: OUTUBRO/2015

Assessoria	Tácnica	nm.	matária	Cival

ANDAMENTO DE PROCESSOS							Mês: Outubro/2015
JUDICIAIS	Saldo Anterior	Novos	Processos Redistribuídos	TOTAL	Processos Devolvidos	Saldo Atual	Observação
Ana Maria do Amaral Marinho	27	19	0	46	32	14	
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	4	14	0	18	16	2	
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	0	18	0	18	18	0	
Tatiana de Souza Leão Araújo	2	19	0	21	21	0	
TOTAL	33	70	0	103	87	16	
Atuações nos processos extrajudiciais							Observação
EXTRAJUDICIAIS	Expedição de Ofício	Reiteração de Ofício	Outras providências	Arquiv	ramento		
Ana Maria do Amaral Marinho	1	0	0		0		
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	0	0	1		0		
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	1	0	0		0		
Tatiana de Souza Leão Araújo	0	0	1		3	1	
TOTAL	2	0	2		3	1	
						1	
MOVIMENTAÇÃO - EXTRAJUDICIAIS	Saldo anterior	Entrada	TOTAL	Saída	Saldo atual	1	
TOTAL	19	2	21	3	18	1	

Atuação da Procuradoria Geral									
Procurador-Geral de Justiça			Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Total	Observação	
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda			0	0	0	0	0		
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos			Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Total	Observação	
Clênio Valença Avelino de Andrade			10	87	7	4	108		
TOTAL	OTAL			87	7	4	108		
Processos Judiciais com Decisão									
	Total	%							
Convergentes com o Parecer Ministerial	8	80							
Divergentes do Parecer Ministerial	0	0							
Sem Atuação Ministerial	0	0							
Outros	2	20							
Atuação nas Sessões do TJPE	1º	Grupo de Câmara	s Cíveis	íveis 2º Grupo de Câmaras Cíveis		Grupo de Direito Público	Observação		
Ana Maria do Amaral Marinho		0		0		0	Assessora Téc	nica em Matéria Cível	
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima		2		0		0	Assessora Téc	nica em Matéria Cível	
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto		0		2	`	0	Assessora Té	Assessora Técnica em Matéria Cível	
Tatiana de Souza Leão Araújo		0		0		3	Assessora Téc	nica em Matéria Cível	
Clênio Valença Avelino de Andrade		0		0		1	Subprocurador	-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos	
Lúcia de Assis		0	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0		4	Procuradora de Justica Cível		

Assessoria Técnica em matéria Criminal

1 – PROCESSOS JUDICIAIS – 2º Grau (TJPE) e 1	o Grau (Art. 28 do CF	PP)										
ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (1)	ALEGAÇÕES FINAIS	CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	CIÊNCIA TRANS. JULG.	OUTRAS CIÊNCIAS	DENÚNCIA	Representação para Perda de Graduação	Audiência Corregedoria	Sessões TJPE	RECURSO (RAZÕES)	CONTRAR RAZÕES	TOTAL
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	2					1						3
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO												0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	22					1						23
PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	7		1		4	1		2	5	1	1	22
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO						1						1
TOTAL												

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCESSOS JUDICIAIS	QUANTIDADE
	15

PROCESSOS JULGADOS QUANTO AO M	IÉRITO (*)		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO		DE ACORDO, EM PARTE, IINISTERIO PÚBLICO	PROCESSOS JULGADOS EM DESACORDO COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO	
		CONVERGENTE		CONVERGENTE EM PAR	TE	DIVERGENTE	
QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
1	100	1	100	0	0	0	0

Ciência de Acórdão/Decisões/Despachos do TJPE/Julgamentos na Sessão Criminal - TJPE					
Favorável (*)	1				
Parcialmente favorável (*)					
Desfavorável (*)					
Extintiva por outras causas					
Outras ciências	4				
Extintiva por prescrição					
TOTAL	5				

SESSÕES ORDINÁRIAS DO TJPE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS	
RECEBIDAS	NÃO RECEBIDAS
2	0
OBSERVAÇÕES	
Denúncias contra Prefeitos e Deputados	1
2. Aditamento de Denúncia	1
3. Outras Denúncias (art. 28 CPP)	2
4. Representação para Perda de Graduação	

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (2)	Despacho (Diligências)	Despacho: Expedição de Documento	TOTAL
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	6	3	11	20
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO				0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	5	9	24	38
PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES			9	9
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	1	2	3	6
TOTAL	12	14	47	73

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS .	JURÍDICOS – PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS		QUANTIDADE			
			6			
ASSESSORES	PERÍODO	FÉRIAS	LICENÇAS			
FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR	a partir de 09/09/2015 (Portaria nº. 1.685/2015)	-	-			
JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO	de 01/07/2014 (Portaria nº 1.088/2014) a 22/10/2015 (Portaria nº 1.919/2015)	01/10/2015 a 30/10/2015	-			
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	a partir de 16/01/2015 (Portaria nº. 159/2015)	-	-			
PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	a partir de 03/11/2008 (Portaria nº 1.120/2008)	-	-			
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.619/2012)	16/09/2015 a 15/10/2015	-			

ASSESSORIA TÉCNI	CA EM MATERIA CRII	ΜΝΔΙ	
DELATÓDIO DE MOVII			
KELATORIO DE MOVI	MENTAÇÃO OUTUBR	O/2015	
SALDO 30/09/2015	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 31/10/2015
21	13	9	25
21	9	5	25
8	2	2	8
50	24	16	58
SALDO 30/09/2015	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 31/10/2015
20	1	0	21
18	5	1	22
28	9	4	33
44	1	0	45
35	0	2	33
145	16	7	154
195	40	23	212
	21 21 8 50 SALDO 30/09/2015 20 18 28 44 35	21 13 21 9 8 2 50 24 SALDO 30/09/2015 ENTRADA 20 1 18 5 28 9 44 1 35 0 145 16	21 13 9 21 9 5 8 2 2 50 24 16 SALDO 30/09/2015 ENTRADA SAÍDA 20 1 0 18 5 1 28 9 4 44 1 0 35 0 2 145 16 7

- 53 (cinquenta e três) ofícios ATMCri/PGJ expedidos;
- 15 (quinze) ofícios SPGJAJ/ATMCri expedidos;
- (¹) MANIFESTAÇÃO Manifestação; Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho Diligências; Art. 28 decisão de arquivamento e designação de novo membro; Arquivamento em PIC com remessa ao Poder Judiciário
- (2) MANIFESTAÇÃO Constam 02 (duas) Portarias de conversão de Notícia de Fato em PIC.

OBS1.: A diferença de produtividade da Assessora Técnica em Matéria Criminal, Maria da Conceição de Oliveira Martins, em relação aos demais Assessores, ocorre em razão de a mencionada Promotora acumular a Coordenação Administrativa da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por determinação do Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.

Recife. 31 de outubro de 2015.

	SUBPROCURADOR	A-GERAL DE JUSTIÇA EM	ASSUNTOS JURIDICOS			
		OUTUBRO DE 2015				
		Movimentação Processua	al			
		WOVIITIETITAÇÃO I TOCESSU	1			
	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Final		
Judicial	83	94	103	74		
Extrajudicial	164	18	10	172		
Total	247	112	113	246		
Total de Ciências no	os Processos Judiciais					
Decisão / Acórdão				11		
Trânsito em Julgao	lo		0			
Outras ciências			4			
Total			15			
Sessões e Audiênci	26					
Dessues e Addienci	<u> </u>					
Sessões realizada	s no TJPE		17			
Número de Audiên	cias		2			
Total			19			
Denúncias e Repres	sentações					
			1			
Denúncias contra l	Prefeitos e Deputados			1		
	Prefeitos e Deputados ara Perda de Graduação			1		
	Prefeitos e Deputados ara Perda de Graduação			1 0 1		
Representações pa Total				0		
Representações para Total Recursos	ara Perda de Graduação			0		
Representações pa Total	ara Perda de Graduação			0		

Recife, 05 de janeiro de 2016.

Clênio Valença Avelino de Andrade Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP-015 /2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da CI 250/2015, da Assessoria Ministerial de Comunicação Social;

RESOLVE:

- I Designar a servidora **CÁTIA FONSECA**, matrícula nº 187.684-8, para o exercício das funções de Assessor Ministerial de Comunicação Social, símbolo FGMP-8, por um período de 30 **dias**, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, **JAQUES ANTÔNIO BARBOSA DE CERQUEIRA**, matrícula nº 188.831-5;
- II Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

${\bf Publique\text{-}se.}\ {\bf Registre\text{-}se.}\ {\bf Cumpra\text{-}se.}$

Recife,05 de janeiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP-016/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da CI 051/2015, da Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **WANESSA PARANGABA DA SILVA**, matrícula nº 189.017-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial

- da Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo, símbolo FGMP-3, por um período de **20 dias**, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, **EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNENANN**, matrícula nº 188.049-7;
- II Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,05 de janeiro de 2016

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 017/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da CI 073/2015, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;

DESOLVE

- I Designar o servidor ANDRÉ LUIZ GOMES, matrícula nº 188.594-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Tomadas de Contas, símbolo FGMP-5, por um período de 10 dias, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA, matrícula nº 187.840-9;
- II Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,05 de janeiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 018/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 51236/2015;

RESOLVE:

- I Designar o servidor **CLÁUDIO EVÊNCIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 187.785-2, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Operações e Transporte, símbolo FGMP-3, por um período de **30 días**, contados a partir de 10/11/2015, tendo em vista o gozo de férias da titular, **MARILIA FABIANA ALVES**, matrícula nº 188.499-9;
- II Esta portaria entrará em vigor a partir do 10/11/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,05 de janeiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 019/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 36/2015, da Divisão Ministerial de Registro e Controle de Bens Patrimoniais, protocolada sob o nº 47467-1/2015;

RESOLVE:

- I Designar o servidor CLEOFAS DE SALES ANDRADE, matrícula nº 187.818-2, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Registro e Controle de Bens patrimoniais, símbolo FGMP-3, por um período de 15 dias, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias da titular, SANDRA DIAS GOMES, matrícula nº 189.687-3;
- II Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,05 de janeiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 020/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da C.I. 072/2015, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;

RESOLVE:

- I Designar a servidor FELIPE DA FONSECA LINS, matrícula nº 187.773-9, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento Orçamentário e Financeiro, símbolo FGMP-5, por um período de 10 dias, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO, matrícula nº 162.291-9;
- II Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,05 de janeiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP-021/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da C.I. 070/2015, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;

RESOLVE:

- I Designar a servidor GIVALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 188.627-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Tesouraria, símbolo FGMP-3, por um período de 20 dias, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA, matrícula nº 187.870-0;
- II Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-s

Recife,05 de janeiro de 2016. **Aguinaldo Fenelon de Barros** SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ORTARIA POR SGMP-022/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 206/2015, da Administração do Edifício Roberto Lyra, protocolada sob o nº 47036-2/2015;

I – Designar a servidora KARINE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 188.869-2, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 1, FGMP-5, por um período de 30 dias, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias da titular, ALEXANDRA MOREDA DELGADO REGIS, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.585-5;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,05 de janeiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP - 023/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 51236/2015

I – Designar a servidora **NELY SANTOS CARNEIRO FERREIRA**, matrícula nº 189.198-7, para o exercício das funções de Diretor Ministerial de Cerimonial, símbolo FGMP-8, por um período de **10 dias**, contados a partir de 20/01/2016, tendo em vista o gozo de férias da titular, **MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES**, matrícula nº 188.878-1;

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife.05 de janeiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 024 /2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da CI 069/2015, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade:

I – Designar a servidora NORMA ROBERTA DE OLIVEIRA LUNA E SOUZA, matrícula nº 189.658-7, para o exercício das funções de símbolo FGMP-3, por um período de 20 dias, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, MARILIO BELARMINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 188.081-0;

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,05 de janeiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 025/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da C.I. 068/2015, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;

I – Designar a servidor RODRIGO DA ROCHA FERNANDES, matrícula nº 189.399-8, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Serviços Contábeis, símbolo FGMP-3, por um período de **15 dias**, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, **ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 188.638-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,05 de janeiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 026/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da CI 071/2015, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade

I – Designar a servidora VANESSA DE MENEZES CARVALHO, matrícula nº 188.912-5, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Empenho, símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 04/01/2016, tendo em vista o gozo de férias do titular, ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS, matrícula nº 171.501-1;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do 04/01/2016:

ue-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife,05 de janeiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aquinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

Nos dias: 04 a 05/01/2016

Processo: 0047951-8/2015

Requerente: Divisão Ministerial de Manutenção e Controle

Despacho: Ao DEMTR.Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 196 /2015

Processo: 0048272-5 /2015 Requerente: Coord. Minis. de Administração

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC. para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Processo: 0000456-6/2015 Requerente: Dr. Rinaldo Jorge da Silva

Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração

Expediente: OF 330/2015 Processo: 0000447-6/2015

Requerente: Dra. Fabiana M. R. de Lima

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Segue por competência

Expediente: CI 003/2016 Processo: 0000451-1/2015

Requerente: Onélia Carvalho de O. Holanda

Despacho: À CPL, Autorizo a repetição do certame, tendo em vista ter sido deserta por ausência de interessados

Expediente: CI 254/2015 Processo: 0047515-4/2015 Requerente: Jaques Cerqueira Assunto: Solicitação

Despacho: À CPL, Autorizo a abertura do processo licitatório

Expediente: Reg/2015 Processo: 0047980-1/2015 Requerente: Elenilda F. de França Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP, Segue para informar acerca do pedido

Expediente: Reg/2015 Processo: 0047979-0/2015 Requerente: Sônia Maria da Silva Assunto: Solicitocão

Despacho: À CMGP, Segue para complementar informações a cerca do pedido

Expediente: OF 0938/2015 Processo: 000373-4/2015

Requerente: Girlayn Maria de Araújo Jorge

Expediente: OF 797/2015

Despacho: À CMAD, Para pronunciamento acerca do pleito

Processo: 0048045-3/2015 Requerente: Maria Júllia de Souza Ouro Preto Assunto: Solicitação Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI 036/2015 Processo: 0047467-1/2015 Requerente: Sandra Dias Gomes Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências

Expediente: CI 004/2016 Processo: 0033047-8/2015 Requerente: Onelia Carvalho de O. Holanda Despacho: À CPL, Autorizo a repetição

Recife 05 de Janeiro de 2016

Comissão Permanente de Licitação - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO № 032/2015 (EM REPETIÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL № 029/2015 (EM REPETIÇÃO)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<u>OBJETO</u>: Aquisição de telha cerâmica, tipo romana com as seguintes dimensões: 40,6cm de comprimento e 23,8cm de largura para esta Procuradoria Geral de Justiça, nos limites das quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e guarenta reais)

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia 18.01.2016, segunda-feira, às 14:00h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, <u>na Sala de Reunião da Secretaria Geral. 7º andar do Edifício IPSEP. situado à Rua do Sol nº 143. Santo Antônio, nesta cidade</u>. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: <u>www.mppe.mp.br</u>. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81)

Recife, 05 de janeiro de 2016.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL 35ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - HABITAÇÃO E URBANISMO 11º PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - DEFESA DA SAÚDE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio das Promotoras de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital que esta subscrevem, com atuação em Habitação e Urbanismo e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput e 129, III, da Constituição Federal, nos art. 89, § 19, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998), e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal inicipal e demais legislações relacion nística e à saúde pública, cabendo-lhe para tal fim a instauração de inquérito civil;

CONSIDERANDO a gravidade da situação e do estado de emergência vivenciados pelo município do Recife e sua região metropolitana ante a epidemia de microcefalia, relacionada ao vírus zika, transmitido pelo Aedes aegypti, mesmo vetor da dengue e da chikungunya;

CONSIDERANDO matéria jornalística veiculada no caderno Cotidiano da Folha de São Paulo, no dia 15/12/2015, sob o título "Bairro de palafita no Recife é símbolo do descaso no combate ao Aedes", na qual a precária situação sanitária de cerca de 59 comunidades sobre rios, mangues e canais existentes na cidade, notadamente as chamadas palafitas, é apontada como um grave problema de saúde pública, especialmente no que se refere à proliferação de focos propícios para o desenvolvimento do mosquito Aedes aegypti;

CONSIDERANDO que a situação apontada na matéria jornalística em referência é a consequência da ausência de plano habitacional estadual e municipal para o enfrentamento às violações ao direito humano à moradia, vivenciada pelas comunidades e famílias que foram am ser removidas de suas moradias por serem situadas em áreas de risco, como é o caso das áreas de palafitas;

CONSIDERANDO que, embora exista no âmbito do município do Recife programa que prevê a concessão de auxílio moradia para as famílias que são removidas de áreas em situação de risco nas nos morros, este não se aplica aos que habitam áreas de alaga palafitas, ainda que seja evidente a condição de risco a que estão expostas;

CONSIDERANDO que o risco sanitário gerado por essas habitações subnormais atinge principalmente aos seus ocupantes, mas também, de forma difusa, toda a população do município do Recife e de sua região metropolita

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser estabelecida uma política pública emergencial para eliminação desse tipo de habitação subnormal, garantindo-se moradia digna e adequada, de forma a eliminar a precariedade das condições sanitárias e os danos à saúde pública em que se encontram;

INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com a finalidade de apurar eventuais omissões na política habitacional e sanitária do município do Recife e região m etropolitana, para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes da notícia de fato na forma de inquérito civil conjunto;

II - designe-se audiência para o dia 16.02.2016, às 14h00, para a ouvida dos Secretários Estaduais e Municipais de Habitação e de Saúde, ou de representantes habilitados. Providenciem-se os expedientes.

- III oficie-se aos Secretários Estadual e Municipal de Habitação requisitando que informem, no prazo de 20 dias:
 a) as comunidades assentadas sobre rios, mangues e canais do município do Recife e região metropolitana, com os respectivos quantitativos e, quando existirem, cadastros socioeconômicos;
- b) as eventuais políticas públicas existentes ou em fase de implementação para atendimento dessas comunidades e eliminação das moradias em palafitas e áreas de alagados:
- de eventuais ações a serem executadas para atendimento dessas comunidades e eliminação das moradias em palafitas e áreas de alagados;

IV - - oficie-se aos Secretários Estadual e Municipal de Saúde requisitando que informem, no prazo de 20 dias

- a) os registros de casos de zika, dengue e chikungunya, estratificados por distrito e por GERES;
 b) os registros das cinco doenças que mais acometem a população, estratificados por distrito sanitário e por GERES;
 III encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e aos CAOPs de Defesa da Cidadania, do Meio Ambiente e de Saúde. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito.

Recife, 05 de janeiro de 2016.

BETTINA ESTANISLAU GUEDES 35º PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL HABITAÇÃO E URBANISMO

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA 11ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público

Arquimedes					
Autos	2013/1063704				
Documento					

PORTARIA Nº 022/2014 - 25º PDJCC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1°. da Resolução RES-CSMP n° 001/2012:

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

Considerando que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil; se do seu vencimento deverá ser promovido o

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia

Considerando que a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da dos Municípios, obec Constituição Federal;

Considerando a natureza do objeto investigado no Procedimento Preparatório nº 017/13:

Considerando a imprescindibilidade de se prosseguir com a investigação para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção de medidas corretivas, se necessário, bem como a necessidade de mais tempo para conclusão da análise das informações já coletadas;

RESOLVE

Converter o presente Procedimento Preparatório nº 017/13 em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências

- 1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;
- 2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE:
- 4. Após, voltem-me os autos conclusos

Recife, 21 de marco de 2014.

LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO

Promotora de Justiça em exercício cumulativo na 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROMOTORIA ELEITORAL - 39ª ZONA ELEITORAL RECOMENDAÇÃO ELEITORAL № 001/2015 Autos n. 2015/2130558

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por seu representante infra-firmado, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Constituição Federal; pelos artigos 26, 27, incisos I a IV e o seu parágrafo único, inciso IV, artigo 32, inciso II, e 80, todos da Lei Federal nº 8.625/93; pelo artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; pelos artigos 78 e 79 da Lei Complementar Federal nº 75/93, pelo Código Eleitoral, e ainda:

CONSIDERANDO ser a propaganda política matéria de ordem pública regulada por regras cogentes, não podendo, portanto, prescindir da atuação constante e vigilante do Ministério Público Eleitoral

CONSIDERANDO que caracteriza propaganda extemporânea subliminar ou invisível quando, leva-se ao conhecimento público, de forma dissimulada com uso de subterfúgios, candidatura própria ou de alguém, demonstrando de forma implícita, através de atos positivos do beneficiário ou negativo do opositor, que o beneficiário é o mais apto para assumir a função pública pleiteada;

CONSIDERANDO que a propaganda subliminar já é aceita por vários julgados do TSE. (Conferir: TSE - RESPe n. 15.732, R-Ron.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 36, caput e § 2º, que determina o início da propaganda eleitoral a partir de 16 de agosto do ano das eleições, in verbis: "A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição"

CONSIDERANDO que a violação da vedação do dispositivo supramencionado sujeitará o responsável pela divulgação e heneficiário considerando que a violação da vedação do dispositivo supramencionado sujeitara o responsavei pela divulgação e oenenciario da propaganda explícita ou extemporânea subliminar à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ou ao equivalente ao custo da propaganda, se este for maior;

candidatos e que a ratio legis é diminuir o período de propaganda eleitoral, portanto, deve ser punido todo aquele que se comporta como se candidato fosse;

CONSIDERANDO ainda a teoria supracitada, não existe um prazo prefixado para a interposição de uma ARPI (Ação de Reclamação por Propaganda Irregular), devendo ser considerado como prazo inicial a mera constatação da irregularidade

CONSIDERANDO que dependendo do caso concreto, a propaganda explícita ou extemporânea subliminar irregular se torna um instrumento tão lesivo à democracia que é possível até desequilibrar a igualdade de condições dos candidatos à disputa do pleito e ser um fator decisivo para influenciar o resultado geral da eleição, nestes casos, há evidente abuso de poder político ou de autoridade que será combatido pelo Ministério Público Eleitoral através da AIJE ou AIME;

CONSIDERANDO que a configuração da hipótese supramencionada poderá ter como consequências a sanção de inelegibilidade para consideramento que a configuração da hiproses supranterioridada podera se como consequencias a sanção do registro ou diploma do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico ou pelo desvio ou abuso do poder de autoridade;

CONSIDERANDO que dependendo do caso concreto, a propaganda explícita ou extemporânea subliminar irregular pode causar infringência ao princípio da legalidade, destarte, o ato ilegal pode caracterizar improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei n. 8.429, de 02/06/1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do art. 12, inciso III;

da igualdade e, por consequência, o equilíbrio eleitoral

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 9.504 e Resolução do TSE que trata da propaganda eleitoral.

RESOLVE:

Recomendar a todos interessados que se abstenham de qualquer conduta caracterizadora de propaganda eleitoral explícita extemporânea ou subliminar irregular, entre as quais exemplifica-se

- Colar adesivos em veículos a serviço de órgãos públicos, táxis e ônibus;
 Confecção, utilização e distribuição de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, bonecos ou outros bens ou materiais que possam proporcionar benefício ou vantagem ao eleitor;
 Fixação de placas, estandartes, faixas e bandeirolas em postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas,
- pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- Fixação de placas, estandartes, faixas e bandeirolas em prédios tombados pelo patrimônio histórico, tapumes de obras e prédios Públicos, árvores e jardins em áreas públicas, além de locais de acesso da população em geral, como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, escolas, faculdades, hotéis, ainda que de propriedade privada;

 Realização de qualquer propaganda na internet em portais ou páginas de provedores de acesso;
- Fazer propaganda por meio de outdoors, sob pena de retirada imediata do material e pagamento de multa que varia de R\$ 5.320,50 e R\$ 15.961,50
- Pichação e pinturas

- Fircinação e pinituras;
 Simulação de urnas;
 showmicios e apresentações artísticas;
 Trafegas com carros de som na rua, aludindo a qualquer tipo de propaganda;
 Veicular propaganda eleitoral paga no rádio e na televisão, salvo o horário gratuito;
- Fazer qualquer espécie de propaganda subliminar inclusive em calendários de festas de final de ano, cartões de felicitações de próspero ano novo, faixas, etc

As presentes vedações não são exaustivas e não excluem a responsabilização civil, administrativa e criminal do infrator na Lei 9.504/97 e demais leis e atos normativos que veiculem a matéria

Oficie-se, com cópia:

Exmo. Senhor Prefeito de Cidade de Barra de guabiraba e bonito, para o devido conhecim

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bonito e Barra de Guabiraba, solicitando a ampla publicidade no Legislativo

Aos Ilmºs. Senhores Presidentes ou Representantes locais de todos os Partidos Políticos, para o devido conhecmento e divulgação;

Ao Exmº. Senhor Juiz Eleitoral da 39ª Zona para o devido conhecimento, requerendo a afixação nas dependências do Cartório Eleitoral:

Ao Exmº, Senhor Secretário Geral do Ministério Público, por meio magnético, para a necessária publicação do Diário Oficial: oria Ministerial de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Público e às rádios locais para divulgação;

Ao Exmº. Senhor Procurador Geral de Justiça, ao Exmº. Senhor Procurador Regional Eleitoral, para conhecimento. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito, 16 de dezembro de 2015 Petronio Benedito Barata Ralile Júnior Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Justica de Cidadania de Olinda Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural

PORTARIA Nº 029/2015 Ref: Conversão de Notícia de Fato nº 040/2013 em Inquérito Civil nº 038/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infrassinada, com exercício pleno na 3ª Promotoria O MINISTERIO POBLICO DE ESTADO DE PENAMINOCO, por sua representante ililiassinator, comi exercicio piero in la 3-7 infonitoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na na defesa do meio ambiente, urbanismo e patrimônio histórico e cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da CONSIDERAMO OS termios da Resolução RES CSMP II². CONZOTE, do Conselho Superior do Ministerio Fubilico de Fernambuo Resolução RES-CNMP nº. 003/007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrum destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 22 e seu § único da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, determinado que "o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável e que, "vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá deu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou **converterá**

em inquérito civii"; CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta

CONSIDERANDO que os aut tos em apreço, sob a denominação de Notícia de Fato nº. 040/2013 , dizem respeito a Construção Irregular na Rua Mário Pinto, Bultrins, Olinda/PE;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como da complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a firmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias in loco ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências/reuniões e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o esclarecimento da questão e adoção das medidas extrajudiciais/judiciais eventualmente necessárias ou, alternativamente, o arquivamento dos autos.

CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça, RESOLVE CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

- 1) Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, bem como à Corregedoria a respeito das medidas adotadas
- 2) Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor dessa Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, para registro e estatística.
- signo a servidora Márcia Maria Barros para secretariar os trabalhos;
- 4) Observe a Secretaria da Promotoria de Justiça o número máximo de 150 (cento e cinquenta) páginas por volume e/ou anexo;
- 5) Anotações de costume, inclusive no sistema de gestão de Arquimedes.
- 6) Concluídas as providências elencadas, venham os autos para análise

MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINO-PE

PORTARIA Nº17/2015

Este Procedimento Preparatório (Documento nº5.180. 176) foi instaurado, com base em representação de Sérgio Martins de Souza Queiroz, para apurar infrações decorrentes da ausência de saneamento básico, neste Município, mas não foi possível avançar na investigação em virtude da demanda de serviços, nesta Promotoria de Justiça, bem como em razão da reforma do edificio do Fórum local, de março a setembro último, com vários transtornos.

Altinho situa-se às margens do Rio Una e, como tantos outros municípios inseridos na mesma bacia, polui seu curso com despejo de esgotos domésticos sem tratamento.

Nessas circunstâncias, portanto, são inegáveis as violações à ordem jurídica, com repercussões negativas na saúde da população, no meio ambiente e no desenvolvimento municipal.

As disposições constitucionais (CF/88, arts.1º, II e III, 3º, IV, 5º, caput, 6º, caput, 23, II, VI, VII e IX, 30, V, 196 e 225) e legais (Leis nº6.938/1981, nº9.433/1997 nº9.605/1998 e nº11.445/2007), que tratam da cidadania, da dignidade, da promoção do bem de todos, da saúde, do meio ambiente e do saneamento básico, reclamam providências corretivas quanto à omissão municipal no cuidado dispensado a esses temas, que são da maior importância social.

Ante o exposto e com fundamento nos arts.127 e 129, da CF/88, c/c as disposições das Leis nº7.347/1985, nº8.625/1993, bem como da LC estadual nº12/94 e art.22, parágrafo único, da Resolução CSMP nº01/2012, CONVERTO o sobredito procedimento em INQUÉRITO CIVIL para a devida apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis.

De logo, determino a notificação do Gerente Regional da COMPESA, do Secretário de Obras e Prefeito locais para serem ouvidos nesta PJ, em data a ser designada conforme disponibilidade da agenda. Este Procedimento Preparatório (Documento nº5 180, 176) foi instaurado, com base em representação de Sérgio Martins de Souza

Altinho, 23 de dezembro de 2015.

GEOVANY DE SÁ LEITE PROMOTOR DE JUSTICA

PORTARIA Nº18/2015

A Notícia de Fato nº4 686 671 reúne informações dos Vereadores, losé Vanilson de Melo e Amaro, losé dos Santos, fotografías e relatório A Noticia de Facilita de la constitución de ambulâncias municipais, no segundo servatinson de viero de Antario José dos Santos, indugiantes e relativio que revelam o abandono de ambulâncias municipais, no segundo servatir de possíveis danos ao patrimônio público.
Não foi possível adotar todas as providências devidas, no prazo de conclusão previsto, em virtude da demanda de serviços, conforme

justificativa constante dos autos.

As disposições constitucionais (CF/88, art.37) e legal (Lei nº8.429/1992), que tratam da probidade administrativa, reclamam providências corretivas quanto ao fato apontado.

Ante o exposto e com fundamento nos arts.127 e 129, da CF/88, c/c as disposições das Leis nº7.347/1985, nº8.625/1993 e nº8.429/1990, Ante o exposto e com rundamento nos arts.12r e 129, da CI-/88, c/c as disposições das Leis nº7.347/1985, nº8.625/1993 e nº8.429/1990, bem como da LC estadual nº12/94 e da Resolução CSMP nº01/2012, **INSTAURO INQUÉRITO CIVIL** para a devida apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis.

De logo, determino a notificação dos sobreditos Vereadores e da então Secretária Municipal de Saúde para serem ouvidos nesta PJ, em

De logo, determino a notificação dos sobreditos Vereadores e da então Secretária Municipal de data a ser designada conforme disponibilidade da agenda.

Cópias à SG do MPPE para publicação, à CGMP, ao CSMP e ao CAOP/PPS, conforme regula

Altinho, 23 de dezembro de 2015

GEOVANY DE SÁ LEITE PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE INQUÉRITO CÍVIL

PORTARIA Nº. 03 /2015 INQUÉRITO CIVIL nº 003/2015

O <u>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</u>, através do Promotor de Justiça *in fine* firmado, no uso das suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça In Inne Illimado, no das das secucios de legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Consideral Federal nº 75/93; no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.62/93, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou juridica de direito privado";

CONSIDERANDO que o mesmo texto constitucional, em seu art. 129, inciso II, estabelece que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica da Dengue no Estado de Pernambuco agravou-se no corrente ano, já tendo somado até 14 de novembro, 119.646 casos distribuídos em 185 municípios;

CONSIDERANDO que a série histórica aponta para o aumento do número de casos entre fevereiro e abril do ciclo anual, demandando medidas emergenciais ANTES do referido período;

CONSIDERANDO ainda a circulação do vírus tipos 1, 2, 3 e 4 (DENV 1, DENV 2, DENV 3 e DENV 4) no Estado de Pernambuco, o que eleva o risco das formas graves da Dengue;

CONSIDERANDO que a circulação do vírus tipos 1, 2, 3 e 4 (DENV 1, DENV 2, DENV 3 e DENV 4) no Estado de Pernambuco, o que eleva o risco das formas graves da Dengue;

CONSIDERANDO que com a circulação dos tipos de vírus acima mencionados pode haver a probabilidade de aumento dos casos de

Síndrome de Guillain Barré no Estado de Pernambuco, demandando recursos medicamentosos (imunoglobulina) e tecnológicos de alto custo (UTI – unidade de tratamento intensivo) para o cuidado adequado a estes pacientes;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, com a aproximação do término do exercício fiscal, os municípios desmobilizam suas equipes de saúde, inviabilizando o trabalho de campo para a prevenção de epidemias, cujos reflexos dessa medida serão sentidos no período

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco declarou situação de emergência por epidemia da Dengue e introdução dos virus Zika e Chikungunya, conforme Decreto Estadual nº 42.438, de 29 de novembro de 2015 (publicado no DOEPE de 01 de dezembro de 2015); CONSIDERANDO que 90% dos locais de reprodução e proliferação do mosquito Aedes Aegypti estão situados no interior de imóveis

CONSIDERANDO que se faz necessário o combate e eliminação de criadouros do mencionado mosquito, ainda quando se encontrem

CONSIDERANDO que se faz necessário o combate e eliminação de criadouros do mencionado mosquito, ainda quando se encontrem em imóveis particulares, habitados ou abandonados, a bem do interesse público e da saúde da população; CONSIDERANDO que é dever do Estado executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos arts. 23, II, 24, XII e 200, II, da Constituição Federal, sendo tais ações regulamentadas pela Lei n.º 6.029/75, que confere à autoridade sanitária poderes para adotar as medidas que garantam a efetividade no combate a doenças que representem risco para a coletividade; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem adotados, em caso de negativa de ingresso da autoridade sanitária, ou em situações de existência de focos do mosquito Aedes Aegypti em imóveis abandonados, de modo a garantir a efetividade das ações a serem desenvolvidas, resguardada a inviolabilidade do domicilio;

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de apurar as ações implementadas pelo Município de Tupanatinga no combate às doenças causadas pelo mosquito Aedes Aegypti, REQUISITANDO desde logo ao Secretário Municipal de Saúde de Tupanatinga, no prazo de até 15 dias, o seguinte:

1. Cópia do Plano Municipal de Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti. Caso inexista o referido plano, que informe de consequences de conseq

as ações que estão sendo desenvolvidas pelo município no enfrentamento desse agravo;

2. A situação epidemiológica atualizada do município em relação às doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti (número de casos das doenças e o índice de infestação predial do município - LIRA);

3. O quantitativo de agentes de combate às endemias em atividade no município, informando se esse quantitativo atende às necessidades

locais, considerando o número de imóveis e o perfil epidemiológico;

4. Se o município recebeu os insumos utilizados no combate ao vetor, encaminhando prova documental nesse sentido:

5. O quantitativo de agentes comunitários de saúde existentes no município, bem como as ações educativas que vêm sendo desenvolvidas no Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti. Encaminhe-se cópia da presente Portaria, em meio eletrônico, à Secretária-Geral do MPPE, para fim de publicação no Diário Oficial do Estado e ao CAOP-SAÚDE.

que-se o Conselho Superior do MPPE e a Corregedoria-Geral do MPPE sobre a instauração do presente procedimento.

Buíque, 21 de dezembro de 2015.

HENRIQUE DO R. M. SOUTO MAIOR

RECOMENDAÇÃO n. 05/2015

Recomenda aos Excelentíssimos Senhores Prefeito e Secretário de Saúde do Município de Tupanatinga para que elaborem e acompanhem a execução do Plano Municipal de Enfrentamento das doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti, dentre outras providências.

O <u>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</u>, através do Promotor de Justiça *in fine* firmado, no uso das suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93; no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";

CONSIDERANDO que o mesmo texto constitucional, em seu art. 129, inciso II, estabelece que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica da Dengue no Estado de Pernambuco agravou-se no corrente ano, já tendo somado até 14 de novembro, 119.646 casos distribuídos em 185 municípios;

CONSIDERANDO que a série histórica aponta para o aumento do número de casos entre fevereiro e abril do ciclo anual, demandando is ANTES do referido período

CONSIDERANDO ainda a circulação do vírus tipos 1, 2, 3 e 4 (DENV 1, DENV 2, DENV 3 e DENV 4) no Estado de Pernambuco, o que va o risco das formas graves da Dengue;

CONSIDERANDO que a circulação concomitante dos vírus da CHIKUNGUNYA (CHIKV) e da ZIKA (ZIKAV) aumenta a da nossa população, especialmente em razão da possível associação deste último vírus a casos de malformação por r

CONSIDERANDO que com a circulação dos tipos de vírus acima mencionados pode haver a probabilidade de aumento dos casos de Síndrome de Guillain Barré no Estado de Pernambuco, demandando recursos medicamentosos (imunoglobulina) e tecnológicos de alto Síndrome de Guillain Barré no Estado de Pernambuco, demandando recursos medicament custo (UTI – unidade de tratamento intensivo) para o cuidado adequado a estes pacientes;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, com a aproximação do término do exercício fiscal, os municípios desmobilizam suas equipes e saúde, inviabilizando o trabalho de campo para a prevenção de epidemias, cujos reflexos dessa medida serão sentidos no período já citado;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco declarou situação de emergência por epidemia da Dengue e introdução dos virus Zika e Chikungunya, conforme Decreto Estadual nº 42.438, de 29 de novembro de 2015 (publicado no DOEPE de 01 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que 90% dos locais de reprodução e proliferação do mosquito Aedes Aegypti estão situados no interior de imóveis CONSIDERANDO que se faz necessário o combate e eliminação de criadouros do mencionado mosquito, ainda quando se encontrem

es, habitados ou abandonados, a bem do interesse público e da saúde da população

CONSIDERANDO que é dever do Estado executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos arts. 23, II, 24, XII e 200, II, da Constituição Federal, sendo tais ações regulamentadas pela Lei n.º 6.029/75, que confere à autoridade sanitária poderes para adotar as medidas que garantam a efetividade no combate a doenças que representem risco para a coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem adotados, em caso de negativa de ingresso da autoridade sanitária, ou em situações de existência de focos do mosquito Aedes Aegypti em imóveis abandonados, de modo a garantir a efetividade das ações a serem desenvolvidas, resguardada a inviolabilidade do domicílio;

RECOMENDA aos Excelentíssimos Senhores Prefeito e Secretário de Saúde do Município de Tupanatinga o seguinte

que, ao final do exercício fiscal de 2015, se abstenham de reduzir a oferta de serviços de saúde, de qualquer natureza, em especial das ações de controle ao vetor e manejo clínico da Dengue, Zika e Chikungunya;

II – que aportem os recursos necessários à execução das ações citadas no item I;

III - que executem integralmente o Plano Municipal de Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti, adotando todas as medidas ali previstas para a redução dos agravos, cumprindo-se, inclusive, as orientações constantes do **Plano de Contingência Nacional para Epidemias da Dengue** vigente, elaborado pelo Ministério da Saúde (disponível no sítio http://portalsaude.saude.gov.br/ ntingencia-Dengue-19jan15-web.pdf), bem como as determinações constantes na Nota Informativa nº 01/2015 - COES MICROCEFALIAS - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN (http://portalsaude.saude nbro/17/MICROCEFALIAS---Nota-informativa-1---17nov2015.pdf), ou outra diretriz que a venha a suced

IV - que, na hipótese de o município não possuir Plano Municipal de Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti, sejam adotadas imediatamente medidas emergenciais determinadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), observando-se, ainda, as seguintes ações:

a) redefinir estratégias de Vigilância Epidemiológica e das ações de controle vetorial, com estabelecimento de fluxos mais oportunos e

b) analisar e divulgar a situação epidemiológica do município quanto à ocorrência de Dengue, Zika e Chikunguny

c) intensificar o fluxo de notificação das unidades de saúde das redes pública e privada, ressaltando que, para os casos suspeitos de Chikungunya e óbitos suspeitos de Dengue, a notificação deve ser IMEDIATA (em 24 horas através de e-mail, fax ou telefone, conforme Portaria GM/MS nº 1271, de 6 de junho de 2014, e Portaria SES/PE nº 279, de 23 de julho de 2015) à vigilância epidemiológica municipal, GERES e SEVS/SES-PE (Portarias disponíveis http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271 06 06 2014.html e http://media.wix.com/ugd/3293a8 b55576149c38475fbc75aaf4cb6db875.pdf);

rminar que sejam notificados, imediatamente, todos os casos de microcefalia fetal ou neonatal através do sítio eletrônico http:// www.cievspe.com

e) implementar o protocolo de manejo clínico do paciente com Dengue, Zika e Chikungunya nas unidades de saúde, em todos os níveis de atenção à saúde (atenção básica, urgência e emergência e hospitalar), utilizando a classificação de risco como estratégia para definição de prioridades de atendimento e conduta adequada aos respectivos estadiamentos, bem como o protocolo clínico e epidemiológico sobre microcefalia da SES-PE (http://media.wix.com/ugd/3293a8_73e28da86b2141fc83160e4c76862c7e.pdf);

f) envolver órgãos e instituições públicas no âmbito municipal para ações intersetoriais de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti;

g) realizar campanha de sensibilização da população para as medidas de controle do vetor, bem como alertar sobre os sinais e sintomas das doenças e os riscos da automedicação;

h) levantar os recursos disponíveis no município, necessários às ações de bloqueio de transmissão e atenção aos pacientes com doenças

i) identificar e priorizar áreas estratégicas para bloqueio costal no território e avaliar de forma compartilhada com a SES-PE, a utilização de UBV pesado (também conhecido como "fumacê da Dengue"), conforme critérios técnicos preconizados pelo programa estadual de controle do mosquito Aedes Aegypti;

olicitar, caso necessário, apoio institucional da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (http://portal.saude.pe.gov.br/secretaria-executiva/secretaria-executiva-de-vigilancia-em-saude; Tel: (81) 3184-0336, 3184-0218 e 3184-0184);

k) suspender as férias de todos os agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde durante o período de vigência do Decreto Estadual nº 42.438, de 29 de novembro de 2015 (publicado no DOPE de 01 de dezembro de 2015), tendo em vista a situação de emergência declarada pelo Estado de Pernambuco e a defesa do interesse público;

I) expedir ato normativo regulamentador das atividades da autoridade sanitária, a fim de garantir o ingresso desta nos imóveis em que haja suspeita da existência de criadouro do mosquito Aedes Aegypti, sejam estes habitados ou não, inclusive ingressando com medidas judiciais naqueles casos em que estas se façam necessárias;

A presente recomendação objetiva garantir o direito do cidadão ao efetivo serviço de vigilância epidemiológica, que deverá ser norteado pelo princípio da eficiência da Administração Pública, prevenindo as responsabilidades de natureza civil, administrativa e criminal para a hipótese de epidemia decorrente da inércia do Município Tupanatinga.

O Prefeito de Tupanatinga deve informar a este Representante do Ministério Público, no prazo de até 10 (cinco) dias, sobre o acatamento da presente Recomendação, especificando as providências adotadas, salvaguardando assim responsabilidades de toda ordem.

Após o decurso do prazo acima estipulado, com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos

Encaminhe-se cópia desta Recomendação, em meio eletrônico, à Secretária-Geral do MPPE, para fim de publicação no Diário Oficial do Estado e ao CAOP-SAÚDE.

> Autue-se e registre-se.Publique-se HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR Promotor de Justiça

Assessoria Jurídica Ministerial

CONTRATOS

Processo nº 0012971-2/2015

Comissão: CPL/SRP

Modalidade: PL n° 028/2015 Inexigibilidade n° 017/2015

Objeto Nat.: Serviços

Objeto Descr.: Prestação de Serviço de suporte técnico e atualização de licenças de uso do Sistema Gerenciador de Banco de Dados - ORACLE.

Contrato Nº 024/2015

Contratado: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
CNPJ: 59.456.277/0001-76.
Valor total contratado: R\$ 170.000,04 (cento e setenta mil e quatro centavos).
Recife, 02 de junho de 2015

Processo nº 000039504-3/2015

Comissão: CPL

Modalidade: PL nº 030/2014 Pregão Eletrônico nº 006/2014 Ata de Registro de Preços - ARP nº 006/2014-A
Objeto Nat.: Fornecimento
Objeto Descr.: Fornecimento de 300 (trezentas) unidades de TONER SAMSUNG MLT-D205E PRETO, para atendimento das necessidades da Procurador-Geral de Justica

Contrato Nº 039/2015
Contratado: Marumbi Tecnologia Ltda.

Contratado: martimin recruología cida. CNPJ: 08.228.684/0001-00. Valor total contratado: R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais), correspondente a 300 (trezentas) unidades. Recife, 11 de novembro de 2015

Processo nº 0033456-3/2015

Comissão: CPL Modalidade: PL nº 027/2015 - Pregão Presencial nº 025/2015

Objeto Nat.: Fornecimento

Obieto Descr.: Fornecimento parcelado de carimbos auto entintados, refis e resinas para a PGJ. Contrato Nº 042/2015

Contratado: André A.dos Santos Chaves e Impressos-Me.

CONTRACTOR ALORS AGRICOS CHAVES E IMPRESSOS-IVIE.

CNPJ: 10.541.677/0001-90.

Valor total contratado: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Recife, 27 de novembro de 2015

Processo nº 0031348-1/2015

Comissão: CPL/SRP
Modalidade: PL nº 024/2015 - Pregão Eletrônico nº 008/2015 - Ata de Registro de Preços/ARP Nº 008/2015
Objeto Nat.: Atualização de licenças.

Objeto Descr.: Atualização das licenças já adquiridas, de novas licenças de uso e de serviços de suporte técnico da solução de antivírus Trend Micro Enterprise Security for Endpoints Advanced.

Contrato Nº 043/2015.

Contratado: S3 Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda-Me
CNPJ: 08.833.848/0001-03.

Valor total contratado: R\$ 259.652,96 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Recife, 10 de dezembro de 2015

Processo nº 0042280-7/2015 Comissão: CPL/SRP Modalidade: PL nº 067/2015 - Inexigibilidade nº 043/2015 Objeto Nat.: Atualização de licenças

Objeto Descr.: Atualização das 18 (dezoito) licenças do Software Auto Cad do tipo Maintenance Subscription (RENEWAL) (1 YEAR).

Contrato Nº 045/2015.

Contratado: Studio Cad Projetos e Apresentações LTDA.
CNPJ: 41.248.311/0001-51.
Valor total contratado: R\$ 48.974,40 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Recife, 14 de dezembro de 2015

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Processo nº 0041213-2/2015

Comissão: CPL

Modalidade: PL nº 0068/2013, Concorrência nº 002/2013

Objeto Nat.: Prorrogação de prazo
Objeto Descr.: Prorrogação de prazo
Objeto Descr.: Prorrogação de prazo
Contrato nº 014/2014

Contratado: Conserv - Construções e Serviços Ltda.

CNPJ: 05.219.643/0001-44 Termo Aditivo nº: 01

Recife, 09 de novembro de 2015

Processo nº 0046597-4/2015

Modalidade: PL nº 041/2013 (EM REPETIÇÃO), Pregão Presencial nº 037/2013

Objeto Descr.: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, devendo se estender até o dia 10/04/2016.

Contrato nº 111/2013

Contratado: ASR Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia LTDA-ME. CNPJ: 10.965.978/00001-41

CONVÊNIOS

CONVÊNIO MP Nº 39/2015. Convenente: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO IPOJUCA, MANTIDO PELA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA S/A. Objeto: Credenciar a presente Instituição de Ensino, para que os alunos possam participar do processo de seleção pública de estágio a ser realizado no MPPE. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Data: 23.11.2015.

TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 030/2013. Convenente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - FAGA e o MUNICIPIO DE GARANHUNS. Objeto: Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/11/2015, do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Convênio ora aditado, que tem como objeto a implantação e a manutenção do Projeto Universitário de Medidas Sócio-Educativas em meio aberto, com competência para efetividade, agilização e execução das medidas estabelecidas na Lei nº 8.069/90. Data: 13.11.2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 01/2015. Convenente: MUNICÍPIO DE PAULISTA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA. Objeto: Inclusão da servidora GIRLAYN MARIA DE ARAÚJO JORGE, produzirá seus efeitos a partir do dia 19.11.2015 e com termo final o dia 31.12.2015. Data: 20.11.2015.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa CENTRALTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA. Objeto: possibilitar a quitação do débito, a título indenizatório, alusivo aos custos da prestação de serviços, totalizando o valor de R\$ 58.760,51 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Atividade: 321132 - Elemento de Despesa: 449039, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 2015NE000228. Data: 30.11.2015.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os

Processo nº 0047632-4/2015

Assunto: Licença Médica (Concessão)-Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de licença médica, conforme documentação apresentada pelo requerente. aminho para as devidas providências

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 5 de janeiro de 2016.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA

Central de Recursos em Matéria Criminal

1 - Movimentação Processual no Período de Janeiro à Dezembro/2015

Mês	Converg	Diverg	Total
Janeiro	823	42	865
Fevereiro	626	34	660
Março	840	49	889
Abril	761	36	797
Maio	655	52	707
Junho	477	36	513
Julho	809	48	857
Agosto	561	23	584
Setembro	1280	55	1335
Outubro	781	46	827
Novembro	668	43	711
Dezembro	862	62	924
Total	9143	526	9669

2 - Recursos Interpostos

				Recurso					
Mês	Agravo Espec	Agravo Ext	Agravo Reg	Agravo	Emb. Decla	Rec. Extra	Rec. Esp	HC STJ	Total
Jan	Ö	0	0	1	4	0	2	0	7
Fev	0	0	1	2	5	0	3	0	11
Mar	0	0	0	1	3	0	3	0	7
Abril	0	0	0	2	0	0	2	1	5
Maio	0	0	0	0	2	0	6	0	8
Jun	0	0	0	2	6	0	4	0	12
Jul	0	0	0	0	2	0	1	0	3
Agos	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Set	0	0	0	2	3	0	3	0	8
Out	0	0	1	0	2	0	0	0	3
Nov	0	0	0	0	1	0	1	0	2
Dez	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Total	0	0	2	10	30	0	25	1	68

3 - Processos Convergentes por Câmara

Tipo de Ação	1ª Câmara	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Seção Criminal	Corte Especial	1ª Câmara Caruaru	Total
Agravo	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo em Rec Especial	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo em Rec. Extraordinário	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Instrumento	5	5	0	0	0	0	1	11
Agravo de Execução Penal	15	15	14	18	0	0	17	79
Agravo Regimental	0	0	0	0	2	1	0	3
Apelação Criminal	1459	948	537	472	1	1	14	3432
Ação Diversa	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Penal Originária	0	1	0	0	10	5	0	16
Carta Testemunhável	2	2	2	0	0	0	0	6
Cautelar Inominada	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Competência	21	21	12	11	0	1	0	66
Conflito de Jurisdição	7	10	13	13	0	0	0	43
Correição Parcial	2	1	5	2	0	0	0	10
Crimes de Calúnia	0	2	0	0	3	3	0	8
Desaforamento	12	9	12	14	0	0	2	49
Embargos de Declaração	16	9	10	8	10	1	0	54
Embargos Infringentes	0	2	1	4	57	2	0	66
Exceção de Suspeição	2	1	6	3	0	1	0	13
Habeas Corpus	816	1025	1071	1034	47	3	309	4305

Just. P/Efeito Decl. Indig. Oficialato	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidente de Falsidade	1	0	0	0	0	0	0	1
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	0	0	0	0	1	0	0	1
Inquérito Policial	0	0	0	0	0	0	0	0
Mandado de Segurança	8	8	8	6	0	1	0	31
Medida Protetiva (Lei Maria da Penha)	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento de Investigação Preliminar do MP	1	1	0	1	19	3	0	25
Queixa Crime	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação	1	0	1	1	1	0	0	4
Recurso Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	196	186	156	142	0	0	23	703
Recurso Criminal de Pronúncia	0	0	0	0	0	0	0	0
Reexame Necessário	2	2	3	1	0	0	1	9
Representação Criminal	1	0	1	2	30	0	0	34
Representação p/ Perda de Graduação	0	0	0	0	2	0	0	2
Revisão Criminal	0	0	0	11	158	0	0	169
Termo Circunstanciado	0	0	0	0	2	1	0	3
Total	1014	753	585	601	93	4	0	9143

Mês	Processos					
wies	Redução de Pena	Ext. punib/Prescrição				
Janeiro	21	26				
Fevereiro	29	10				
Março	42	14				
Abril	26	21				
Maio	8	9				
Junho	12	8				
Julho	26	17				
Agosto	11	9				
Setembro	15	12				
Outubro	7	18				
Novembro	12	8				
Dezembro	10	4				
Total	219	156				

4 - Processos Divergentes por Câmara

Tipo de Ação	1 ^a Câmara	2ª Câmara	3ª Câmara	4ª Câmara	Seção Criminal	Corte Especial	1ª Câmara Caruaru	Total
Ação Penal Originária	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Instrumento	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Execução Penal	0	1	0	0	0	0	0	1
Agravo Regimental	0	0	0	0	0	0	0	0
Apelação Criminal	115	63	26	25	0	0	1	230
Correição Parcial	1	1	0	1	0	0	0	3
Carta Testemunhável	0	0	1	0	0	0	0	1
Conflito de Competência	1	1	2	0	0	0	0	4
Conflito de Jurisdição	3	2	3	1	0	0	0	9
Desaforamento	1	2	0	1	0	0	0	4
Embargos de Declaração	0	0	0	1	1	0	0	2
Embargos Infringentes	0	0	0	0	2	0	0	2
Exceção de Suspeição	0	0	0	0	0	0	0	0
Habeas Corpus	70	48	56	47	1	0	11	233
Inquérito Policial	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	0	0	0	0	0	0	0	0
Mandado de Segurança	4	2	1	0	0	0	0	7
Petição	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	1	0	0	0	0	0	1
Recurso Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	5	7	5	9	0	0	0	26
Recurso Criminal de Pronúncia	0	0	0	0	0	0	0	0
Representação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0
Reexame Necessário	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão Criminal	0	0	0	0	3	0	0	3
Total	200	128	94	85	7	0	12	526

5 - Entrada de Processos para Ciência do Acórdão

Mês	Quant
Janeiro	553
Fevereiro	412
Março	634
Abril	510
Maio	443
Junho	348
Julho	459
Agosto	337
Setembro	834
Outubro	514
Novembro	426
Dezembro	603
Total	6073

6 - Entrada de Processos para Ciência da Decisão

Mês	Quant.
Janeiro	158
Fevereiro	126
Março	87
Abril	98
Maio	89
Junho	34
Julho	252
Agosto	129
Setembro	265
Outubro	108
Novembro	107
Dezembro	108
Total	1561

7 - Entrada de Processos para Ciência do Acórdão e Decisão/Despacho

Quant.
28
38
64
61
69
41
51
30
74
70
69
64
659

8 - Entrada de Processos para Contrarrazões e Contraminutas aos Recursos

Mês	Quantidade
Janeiro	105
Fevereiro	77
Março	88
Abril	106
Maio	86
Junho	78
Julho	87
Agosto	72
Setembro	122
Outubro	116
Novembro	76
Dezembro	59
Total	1072

Processos para Contrarrazões e Contraminutas ao Recurso - janeiro a dezembro/2015	Quant
Contraminuta (Agravo em Recurso Ordinário)	1
Contraminuta (Agravo em Recurso Extraordinário)	4
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial)	207
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial e Extraordinário)	37
Contrarrazões (Agravo Regimental)	11
Contrarrazões (Recurso Especial)	343
Contrarrazões (Recurso Especial e Extraordinário)	51
Contrarrazões (Recurso Extraordinário)	12
Contrarrazões (Recurso Ordinário)	228
Contrarrazões (Embargos de Declaração)	152
Contrarrazões (Embargos Infringentes)	26
Total	1072

9 - Saída de Processos com Contrarrazões e Contraminutas

Mês	Quantidade
Janeiro	117
Fevereiro	77
Março	88
Abril	106
Maio	78
Junho	72
Julho	99
Agosto	74
Setembro	122
Outubro	116
Novembro	76
Dezembro	52
Total	1077

Saída de Processos com Contrarrazões e Contraminutas - janeiro a dezembro/2015	Quant
Contraminuta (Agravo em Recurso Ordinário)	1
Contraminuta (Agravo em Recurso Extraordinário)	4
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial)	208
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial e Extraordinário)	38
Contrarrazões ao Agravo Regimental	10
Contrarrazoes (Recurso Especial)	342
Contrarrazões ao Recurso Especial e Extraordinário	51
Contrarrazões (Recurso Extraordinário)	12
Contrarrazões (Recurso Ordinário)	231
Contrarrazões (Embargos de Declaração)	152
Contrarrazões Embargos Infringentes e de Nulidade (Promoção)	28
Total	1077

Contrarrazões/Contraminutas Saldo	Quant.
Saldo dezembro/2014	12
Entrada janeiro a dezembro/2015	1072
Saída janeiro a dezembro/2015	1077
Saldo para janeiro/2016	7

10 - Outros - Saída

Mês	Cota/Petição/Req
Janeiro	19
Fevereiro	4
Março	11
Abril	17
Maio	10
Junho	6
Julho	11
Agosto	9
Setembro	33
Outubro	13
Novembro	24
Dezembro	24
Total	181

Recife, 23 de dezembro de 2015.

Eleonora de Souza Luna 6ª Procuradora de Justiça Criminal Coordenadora da Central de Recursos em Matéria Criminal